



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 242/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JORGE LUIZ PICCININ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
26.782.2601 - Estradas Vicinais		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 187		
Ação 2.34 – Manutenção do Setor Rodoviário		
TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	142.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 197		
Ação 2.114 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
TOTAL GERAL	R\$	142.000,00

8.000 – SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
8.001 – SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001 - Assistência ao Produtor Rural		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	36.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 198		
Ação 2.115 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
TOTAL GERAL	R\$	36.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	92.000,00
Fonte de Recurso: COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b) – Despesa 199		
Ação 2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas		
TOTAL GERAL	R\$	92.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao excesso de arrecadação do exercício de 2020, R\$ 470.000,00 da Fonte de Recursos **COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)** Especificação TCE 53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 30 de julho de 2020.

Jorge Luiz Piccinin
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicada em data supra.